



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

EMENDA Nº
(à PEC 18/2025)

Acrescente-se art. 91-A à Constituição Federal, na forma proposta pelo art. 1º da Proposta, nos termos a seguir:

“Art. 91-A. Os órgãos federais que exerçam atividades de inteligência articular-se-ão, na forma da lei, no Sistema Brasileiro de Inteligência, ao qual caberá promover, por intermédio da Agência Brasileira de Inteligência e com observância das competências constitucionais de seus integrantes, o compartilhamento de conhecimentos destinados ao assessoramento do Poder Executivo federal quanto a ameaças e interesses estratégicos definidos na Política Nacional de Inteligência.

Parágrafo único. A lei disciplinará o exercício da atividade de inteligência de que trata o caput, bem como instituirá regime especial de proteção da identidade e da integridade de seus agentes e de suas operações.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo acrescentar o art. 91-A à Constituição Federal, para reconhecer constitucionalmente a articulação dos órgãos federais que exercem atividades de inteligência no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin) e o papel da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) no compartilhamento de conhecimentos destinados ao assessoramento do Poder Executivo federal.

A proposta fortalece o Sisbin como instrumento permanente de integração e coordenação da inteligência de Estado, respeitadas as competências constitucionais de cada órgão. Ao vincular essa atuação ao assessoramento sobre



ameaças e interesses estratégicos definidos na Política Nacional de Inteligência (PNI), estabelece finalidade institucional clara e reforça a atuação dentro dos limites legais.

Por fim, a emenda assegura maior segurança jurídica à atividade de inteligência ao prever sua disciplina legal e a proteção especial da identidade e da integridade dos agentes e de suas operações. Com isso, fortalece uma capacidade estatal estratégica e indispensável à proteção dos interesses nacionais.

Sala da comissão, 2 de setembro de 2026.

Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)

